



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

DECRETO MUNICIPAL N° 4476, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Altera Decreto Municipal n°4472 de 09 de junho de 2020, que dispõe sobre a instalação de barreiras sanitárias para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) no âmbito do poder executivo do município de Itapoá e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal n°4472 de 09 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º Ficam todos os comércios obrigados a encerrar suas atividades às 24h.(NR)

...

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal n°4472 de 09 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º Fica suspensa a colocação e ocupação de mesas nos espaços públicos pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.(NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 10 de junho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete